

**Esclarecimento** 04/12/2018 10:46:03

A Empresa Kalarrari Indústria e Comércio apresentou o seguinte Pedido de Esclarecimento: Prezado(a) Pregoeiro(a), Bom dia! Referente ao PE 40.2018 - 450107 1- De acordo como não encontrado no edital qual o prazo de envio dos documentos originais e se o envio será após solicitação do pregoeiro ou após a sessão de disputa? 2- De acordo com o edital o prazo de envio dos documentos de habilitação se dará em 2 horas após solicitação do pregoeiro via chat. Posteriormente gostaria de saber se a proposta vencedora devera ser enviada juntamente com os documentos? 3- De acordo como não encontrado no edital é necessário o envio de amostra? Se for necessário qual o prazo de envio e se será após solicitação do órgão ou após a sessão de disputa? 4- De acordo como não encontrado no edital qual o prazo de garantia dos produtos? \*Poderia por gentileza me informar o nome do pregoeiro deste determinado pregão.

**Fechar**



**Resposta** 04/12/2018 10:46:03

Senhora Licitante, Seguem abaixo as respostas ao seu Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 40/2018-SSPDF: Pergunta 1- De acordo como não encontrado no edital qual o prazo de envio dos documentos originais e se o envio será após solicitação do pregoeiro ou após a sessão de disputa? Resposta: o item 5.5 do edital esclarece que a documentação de habilitação e proposta de preços devem ser enviadas apenas no Anexo do Sistema comprasnet, quando as empresas forem convocadas pelo Sistema e Pregoeiro, pois na SSPDF utilizamos o sistema eletrônico SEI-GDF para os processos de compras, não sendo necessário o envio físico da proposta e documentação de habilitação. Vejamos o item 5.5: 5.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) inserir sua(s) proposta(s) assinada(s), em língua portuguesa, juntamente com a documentação de habilitação e anexos, exclusivamente no Anexo do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), quando convocada(s) pelo Sistema ou Pregoeiro, em observância ao inciso II do art. 13 do Decreto nº 5.450/2005; devendo a(s) proposta(s) conter(em): Pergunta 2- De acordo com o edital o prazo de envio dos documentos de habilitação se dará em 2 horas após solicitação do pregoeiro via chat. Posteriormente gostaria de saber se a proposta vencedora devesse ser enviada juntamente com os documentos? Resposta: A proposta de preços e documentação de habilitação devem ser encaminhadas na forma esclarecida na resposta da pergunta 1, esclareço ainda que o prazo de 2 horas pode ser prorrogado a pedido da empresa convocada. Pergunta 3- De acordo como não encontrado no edital é necessário o envio de amostra? Se for necessário qual o prazo de envio e se será após solicitação do órgão ou após a sessão de disputa? Resposta: Não será necessário o envio de amostras, devendo as empresas seguirem fielmente as especificações estabelecidas para os materiais em licitação, de forma que os materiais ofertados atendam todas as especificações estabelecidas no item 4 do Termo de Referência. Pergunta 4- De acordo como não encontrado no edital qual o prazo de garantia dos produtos? Resposta: O item 10 do Termo de Referência estabelece que os materiais deverão possuir o mesmo prazo que o fabricante fornece: 10. DA GARANTIA/VALIDADE 10.1. Todos os materiais deverão possuir validade/garantia do fabricante; 10.2. Os materiais deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais de instruções em língua portuguesa; 10.3. A garantia/validade das aquisições deverão atender as normas previstas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor. Pergunta 5- Poderia por gentileza me informar o nome do pregoeiro deste determinado pregão. Resposta: Franknei de Oliveira Rodrigues Atenciosamente, Brasília-DF, 04/12/2018. Franknei de Oliveira Rodrigues Pregoeiro do Certame

Fechar